



PUBLICADO
EM 23/01/2024

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LEI Nº. 563/2024,

De 23 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 516.919,53 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão -TO, Estado do Tocantins, **APROVA** e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 516.919,53 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), para fazer face às despesas com Pagamento do Piso e Valorização da Enfermagem.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 10.122.0105.2.184 – Pagamento do Piso e Valorização da Enfermagem.

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.11	1.605	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 423.704,54
3.1.90.13	1.605	Obrigações Patronais	R\$ 93.214,99
Total			R\$ 516.919,53

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso apurado na fonte 1.605, apurado no exercício de 2024 no valor de R\$ 516.919,53 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º - Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 562/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2024.


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal